



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 911/PROAD/UFFS/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 35/2021, tendo como objeto concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do Restaurante Universitário - RU do *Campus* Laranjeiras do Sul-PR.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestores e Fiscais do **Contrato nº 35/2021**, tendo como objeto concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do Restaurante Universitário - RU do *Campus* Laranjeiras do Sul-PR:

- I - gestor titular: Ronaldo José Seramim, Administrador, Siape 1303289;
- II - gestor suplente: Eleazer Felipe do Prado, Contador, Siape 1142393;
- III - fiscal administrativo titular: Angelo Sérgio Bueno, Assistente em Administração, Siape 1796732;
- IV - fiscal administrativo suplente: Anderson Ivan Nava, Administrador, Siape 1792663;
- V - fiscal técnica titular: Larissa da Cunha Feio Costa, Nutricionista, Siape 1642152;
- VI - fiscal técnica suplente: Silvia Dovadoni, Técnica de Laboratório, Siape 1781508;
- VII - fiscal técnica suplente: Bruna Roniza Mussio, Nutricionista, Siape 1772003;
- VIII - fiscal técnico suplente: Eloir Faria de Paula, Assistente em Administração, Siape 2382596;
- IX - fiscal setorial titular: Roberto Roseira, Técnico em Edificações, Siape 1945626;
- X - fiscal setorial suplente: Bruno Cezar Monich Freitas, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2254566.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2021, Processo nº 23205.014165/2020-10, contratada a empresa **MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS EIRELI**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 817/PROAD/UFFS/2022, de 13 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



Emitido em 07/07/2022

PORTARIA Nº 911/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 10:35)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: 1795516

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **911**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **844e4fe131**